



EDITAL UFU/029/2018/CEaD (Mídias na Educação)

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia, amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* - Especialização em Mídias na Educação, modalidade a distância, e Centro de Educação a Distância da UFU.

1. DESCRIÇÃO DA VAGA

1.1. A disponibilidade e descrição da vaga estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes do curso	Nº de vagas	Setor do estágio
Área 1 - Pedagogia e Licenciaturas	1 + Cadastro de Reserva	Coordenação do curso de Mídias na Educação/Cead/UFU, Bloco 1S, <i>Campus</i> Santa Mônica

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA

2.1 Area 1 – Curso de Pedagogia e Licenciaturas

- 2.1.1 Colaboração nas atividades administrativas da secretaria do curso;
- 2.1.2 Assessoria nas rotinas de trabalho da coordenação do curso e coordenação de tutoria;
- 2.1.3 Acompanhamento das rotinas de trabalho dos tutores (monitoramento de fóruns de debate; tempo de resposta; frequência de acesso; correção de atividades e lançamento de notas etc.);
- 2.1.4 Realização de encaminhamentos administrativos e operacionais dos cursos;
- 2.1.5 Controle de material de consumo e apoio na logística;
- 2.1.6 Digitação de textos em diferentes editores de texto;
- 2.1.7 Elaboração de planilhas eletrônicas;
- 2.1.8 Atendimento telefônico;
- 2.1.9 Agendamento de salas para reuniões.



3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

3.1 Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados(as) em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).

3.2 Área 1:

3.1.1 Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia;

3.1.2 Conhecimentos em informática (uso de editor de texto, planilha eletrônica);

3.1.3 Boa capacidade de comunicação.

4. INSCRIÇÕES:

4.1 Somente será aceita a inscrição de alunos(as) oriundos(as) da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 11/06/2018 a 25/06/2018 na secretaria da Faculdade de Educação, localizada no Bloco 1G, Sala 153, Campus Santa Mônica, no período matutino, entre 9h e 11h ou, no período vespertino, entre 13h e 17h.

4.3 O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais de acesso a possíveis interessados(as).

4.4 O período de inscrições será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.

4.5 Haverá um intervalo de 15 dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.

4.6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Curso de Mídias na Educação.

4.7 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a).

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

5.1.2 Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3 CPF;

5.1.4 Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;



5.1.5 Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.1.6 A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “Orientações para Contratação”, disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>

6.2 No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas e de prova prática (opcional), conforme ANEXO I;

7.1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada, e produção de um texto dissertativo sobre a área de atuação, setor administrativo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Mídias na Educação (CEaD/FACED), valendo 5 pontos.

7.1.3. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado(a);

7.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 11 de julho de 2018 às 14:30 no laboratório do CEaD/UFU – Bloco 1S – Térreo – Campus Santa Mônica.

7.3. A critério da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Mídias na Educação (CEaD/FACED), a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/discente>

7.4. O tempo de realização da prova será de 2 horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início da prova, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;



7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as) sendo, automaticamente, eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;

7.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.6.2. Prova escrita – produção de texto;

7.6.3. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

7.7. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O gabarito será divulgado dia 12/07/2018 no endereço eletrônico www.editais.ufu.br e www.cead.ufu.br

8.2. As questões de múltipla escolha e dissertativas que ensejem recursos serão analisadas pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Mídias na Educação (CEaD/FACED). A interposição deverá ser subscrita pelo(a) candidato(a) e entregue na secretaria da Faced, localizada no Bloco 1G, Sala 153, Campus Santa Mônica, no período matutino, entre 9h e 11h ou, no período vespertino, entre 13h e 17h. O prazo de interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados da divulgação do resultado.

8.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/discente> e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Mídias na Educação (CEaD/FACED) e do Centro de Educação a Distância (CeaD), respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
- 9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir CONTA SALÁRIO (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 9.6.2. A pedido;
 - 9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
 - 9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
 - 9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias durante todo o período do estágio;
 - 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);
 - 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a);
- 9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de estágio;
- 9.10. O(A) estagiário(a) que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o(a) encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Mídias na Educação (CEaD/FACED) e do Centro de Educação a Distância (CEaD) sem prejuízo das atividades discentes, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário(a) realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 25 de maio de 2018

Prof. Dr^a. Maria Teresa Menezes Freitas
Diretora do Centro de Educação a Distância da UFU



ANEXO I – Programa

1. Língua Portuguesa

1.1. Linguagem, língua

1.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem

1.3. Variação linguística

1.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)

1.5. Gêneros textuais

1.6. Texto, contexto e interlocução

1.7. Fatores de textualidade

1.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambiguidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)

1.9. Fonética e fonologia

1.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)

1.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)

1.12. Concordância verbal e nominal

1.13. Regência verbal e nominal

1.14. Colocação pronominal

1.15. Crase

2. Conhecimentos sobre o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Mídias na Educação (CEaD/FACED)

Referência:

Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Mídias na Educação (CEaD/FACED).

Disponível em:

http://www.cead.ufu.br/sites/cead.ufu.br/files/noticia/projeto_midias_na_educac-a-o_2017_1.pdf